



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NO CENTRO DA SEDE PARA “RUA
DEURLENE COSTA GRAÇA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar Rua DEURLENE COSTA GRAÇA,
A Rua que se inicia na Rua Cel. Vindilino de Matos Lima e termina na Rua Manoel Duarte da
Cunha, no Centro, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).**

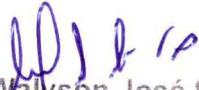
**Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a confecção de respectiva placa de identificação e
as informações aos setores da municipalidade quanto à mudança de denominação.**

**Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento vigente.**

**Art. 4º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito
dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	Mural PmCB
Em	18/09/2024
Município do Servidor:	10503
	
Assinatura	